

EDITAL Nº 012/2019-PPGECM/CB

2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL 010/2019-PPGECM/CB – PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS (2019), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/PPGECM – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Portaria nº 76/2010 –CAPES de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta nº 001/2010, CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;

considerando a Portaria nº 029/2017- CCET, de 26/06/2017, referente a constituição da Comissão Permanente e Pedagógica de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECM – Mestrado e Doutorado,

considerando o Edital 009/2019-PPGECM/CB que tornou público o processo de seleção de candidatos a bolsas de mestrado e doutorado (CAPES);

considerando o item 1.4 – do Edital 010/2019-PPGECM/CB;

considerando a carta de desistência, enviada em 29/05/2019, da vaga à bolsa de doutorado por parte da aluna Maira Vanessa Bär, constante no Edital 010/2019-PPGECM/CB;

considerando a carta de desistência, enviada em 29/05/2019, da vaga à bolsa de mestrado por parte da aluna Mariane Grando Ferreira, constante no Edital 010/2019-PPGECM/CB;

considerando a carta de desistência, enviada em 30/05/2019, da vaga à bolsa de mestrado por parte do aluno Marco Aurélio da S. Tavares, constante no Edital 010/2019-PPGECM/CB;

TORNA PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA**, por inscrito dos documentos (no dia 29/05/2019), dos candidatos aprovados no limite de vagas (**mestrado/ doutorado**) – convocados pelo Edital nº 010/2019-PPGECM/CB – de 24/05/2019, como segue:

Mestrado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENVIADA	PONTUAÇÃO AFERIDA	Orientador	Linha
1º	Mariane Grando Ferreira	357	333	Dulce Maria Strieder	EC
3º	Marco Aurélio da S. Tavares	257	298	Marco A. B. Carvalho	EC

Doutorado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENVIADA	PONTUAÇÃO AFERIDA	Orientador	Linha
4º	Maira Vanessa Bär	514	494	Dulce Maria Strieder	EC

2. **CONVOCA** candidatos (na ordem de classificação – **MESTRADO/DOUTORADO**) conforme consta no Edital nº 010/2019-PPGECM/CB – de 24/05/2019, como segue:

Mestrado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENVIADA	PONTUAÇÃO AFERIDA	Orientador	Linha
4º	Ana Maria Foss	261	207,25	Tiago Emanuel Klüber	EM

Doutorado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENVIADA	PONTUAÇÃO AFERIDA	Orientador	Linha
6º	Jéssica Engel do Nascimento	359	329	Márcia Borin da Cunha	EC

- 2.1 Ficam convocados os candidatos classificados fora do limite de vagas (2 mestrado e 4 – doutorado) - acima, a providenciarem os documentos até o dia 31/05/2019, (de acordo com Memorando 022/2019-DPGI) e constantes na secretaria do programa, e entregarem na secretaria do programa no período matutino (das 8h30 às 11h30) e vespertino (das 14h00 às 17h00);
- 2.2 Os **aprovados, fora do limite vagas – convocados por esse edital e para uma reunião com o coordenador do programa no dia 03/06/2019** (segunda-feira), às 15 horas, na sala da coordenação (Bloco de Ciências – 3º piso – Sala 79);
- 2.3 A atribuição de bolsas seguirá a classificação e será efetuada a partir da liberação daquelas já distribuídas a discentes do PPGECM, segundo a sua vigência. Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, respeitando-se a ordem estabelecida no Edital 010/2019-PPGECM/CB, a assumir bolsa em caso de desistência ou inconsistência na documentação apresentada pelos candidatos convocados fora do limite de vagas (nesse edital) ou pela implementação de novas bolsas, durante a vigência deste edital.
- 2.4 As bolsas de mestrado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo;
- 2.5 As bolsas de doutorado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo;
- 2.6 A bolsa será concedida ao candidato selecionado mediante manutenção da cota pela Capes;
- 2.7 O resultado do processo de classificação terá validade de até um ano ou

até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas.

2.8 A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos.

Publique-se.

Cascavel, 30 de maio de 2019.



Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado
Portaria 3225/2017-GRE
e
Presidente da Comissão de Bolsas

Portaria 039/2017-CCET